



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4739/2016

EDITAL Nº 2523/2016

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Sexta *caput*, §6º e Nona que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEXTA CAPUT: *A Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) por Km rodado, de acordo com o reajuste anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM-FGV), descrita na Comunicação Interna nº 216 do setor contábil da SMF em anexo.*

CLÁUSULA SEXTA §6º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento Despesa	Reduzido	Recurso
2.147	33.90.39.00	1343	040 - ASPS
2.147	33.90.39.00	1342	1 - Livre
2.147	33.09.39.00	1291	4501-SIA SUS

CLÁUSULA NONA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 12 de setembro de 2019.


Empresa André Oliveira e Cia Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal